



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
Telefone: 0800 505 5200 – CNPJ: 56.401.177/0001-54 – Inscr. Est.: 587.275.386.110

TERMO DE REFERÊNCIA

TR - Nº 2025/001399

JUSTIFICATIVA

- Material utilizado na implantação de uma nova rede de água para atender as demandas do novo parque de químicos da Eta 2.

OBJETO 01

- Mangueira PEAD 32mm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Mangueira confeccionada em Polietileno de Alta Densidade, PE 100, Pn 16, Dn 32mm e fornecida em rolo de 50m ou 100m.

GARANTIA, FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo de entrega do material é de 7 (sete) dias contados a partir da assinatura do contrato;
- A contratada deverá fornecer certificados de conformidade (teste hidrostático, pneumático e garantia);
- Prazo de garantia de 180 dias, contados a partir da data de recebimento do produto;
- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na Rua 4 BA Particular, (entre av. 8-A e 10-A);
- Somente após conferência e aprovação do (s) item (s) pelos representantes do Departamento solicitante/competente é que se procederá o recebimento definitivo do (s) mesmo (s), liberando a (s) Notas (s) fiscal (ais) para a devida quitação;
- O transporte, carga e descarga dos produtos, as despesas de frete, seguros e outras ficarão por conta e risco da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao CONTRATANTE;

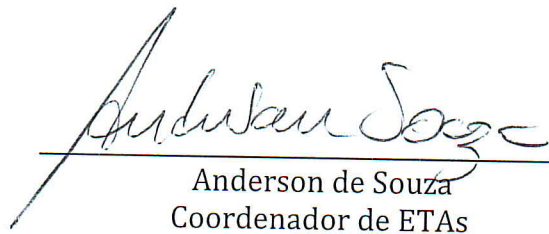


DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
Telefone: 0800 505 5200 – CNPJ: 56.401.177/0001-54 – Inscr. Est.: 587.275.386.110

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente os prazos definidos conforme a solicitação da requisitante;
- A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à Contratada, das sanções estabelecidas neste EDITAL, no que couber;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até o cumprimento total do contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte e alimentação dos profissionais encarregados dos serviços;
- Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal;

Rio Claro, 08 de setembro de 2025.



Anderson de Souza
Coordenador de ETAs